

Lei nº 14/97  
(de 21 de maio de 1997)

Institui e denomina Escola  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve,

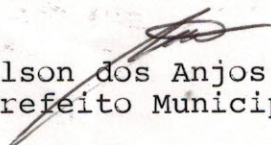
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído na rede de ensino do Município a Escola de 1º Grau "**PROFESSORA MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA**", no Povoado Canal de São Sebastião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 1997.

  
Gilson dos Anjos Silva  
Prefeito Municipal